



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

## SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

### Ata da 1ª Reunião da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas - 2022

#### 1. Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
24/03/2022, Quinta-feira	Início	10h30	Término	11:00	Videoconferência	Desembargador Ubiratan Moreira Delgado

#### 2. Objetivos da Reunião - Pauta

1. Resolução 444 do CNJ;
2. ADI 5766: rejuízoamento de processos;
3. Projeto GEMINI;
4. Melhorias nas pesquisas jurisprudenciais no âmbito do TRT;
5. Proposta de uniformização de jurisprudência;
6. Assuntos gerais;

#### 3. Participantes

	Nome	Lotação
1	Ubiratan Moreira Delgado	Desembargador TRT
2	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	Desembargador do TRT
3	Renan Cartaxo Marques Duarte	SEGEJUD
3	Larissa de Melo Torres	NUGEPAC

#### 4. Discussão da Pauta

Assunto
<p>Aberta a reunião, o Desembargador Ubiratan Delgado, após cumprimentar a todos os presentes, passou a palavra à Servidora Larissa Torres.</p> <p>Com a palavra, por meio de compartilhamento de tela, a servidora apresentou aos presentes o teor da Resolução nº 444 do CNJ, que instituiu o BNP - Banco Nacional de Precedentes.</p> <p>Após, discussões a respeito, a servidora passou a tratar do tema relativo aos processos sobrestados por incidentes jurisdicionais, mencionando algumas atividades desenvolvidas pelo NUGEPNAC, relativamente à análise de processos que se encontram no TST. Entre esses processos encontram-se aqueles, em grau de Recurso de Revista, que serão afetados pela decisão do STF na ADI 5766, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da CLT, que tratam da condenação do beneficiário da justiça gratuita ao pagamento dos honorários periciais e advocatícios. Renan Cartaxo ponderou que, após identificados os processos que sofrerão impacto, caberá ao Tribunal deliberar se os processos impactados serão ou não rejuízoados.</p> <p>O Desembargador Ubiratan entendeu que caberia ao TST decidir, após o TRT informar os processos que tratam do tema e que estão naquele Órgão aguardando julgamento de Recurso de Revista, cujos julgamentos estão em desacordo com o que restou decidido pelo STF.</p> <p>O Desembargador Paulo Maia, concordando com o Desembargador Ubiratan Delgado, acrescentou que a determinação de rejuízoamento por este Tribunal só se dará se tiver processo sobrestado neste Regional.</p>



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

## SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

### Ata da 1ª Reunião da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas - 2022

Dando continuidade, Larissa passou a falar sobre os estudos realizados nos casos envolvendo aplicação da penalidade prevista no artigo 467 da CLT quando da condenação subsidiária de ente público. Aduziu ter sido verificada pelo NUGEPNAC a repetição de divergência da temática nas sessões do Tribunal Pleno. O estudo será tratado mais detidamente em reunião futura.

Em seguida, Larissa exibiu panorama dos processos sobrestados no âmbito do Tribunal e fez uma breve explanação sobre o panorama geral do NAC - Núcleo de Ações Coletivas, passando, em seguida, a tratar do Projeto Gemini, realizado pelo TRT 13 em parceria com o TRT 15, em fase final de testes para homologação, cuja ferramenta visa auxiliar o Tribunal na identificação de ações que possam ser submetidas à sistemática dos julgamentos repetitivos, agrupando-os por similaridade de temas.

Em continuidade, Larissa sugeriu melhorias para facilitar as pesquisas jurisprudenciais no âmbito deste Tribunal, com inclusão de marcadores em julgados superados por precedentes qualificados. A sugestão foi acolhida por unanimidade, deliberando-se pelo encaminhamento da proposta à SETIC para manifestação sobre a viabilidade ou não da sua realização, com sugestão de Dr. Ubiratan no sentido de, no lugar de entendimento superado pelo IRDR, disponibilizar um link com acesso ao referido IRDR.

Larissa apresentou proposta de tema para uniformização de jurisprudência acerca da legalidade do cancelamento do plano de saúde do empregado durante o período de projeção do aviso prévio.

O Desembargador Ubiratan Delgado entendeu que, caso haja proposta, esta deveria ser encaminhada pela 1ª Turma, pois o tema já está pacificado no âmbito da 2ª Turma.

O Desembargador Paulo Maia, que compõe a 1ª Turma, após expor as 3 posições adotadas sobre o tema, comprometeu-se a estudar a questão.

Deliberou-se que Renan Cartaxo encaminhará o estudo aos Gabinetes dos Desembargadores para que eles decidam como agir.

Por fim, o Desembargador Ubiratan Delgado mencionou a necessidade de deflagração de processo de indicação de substituto para a Desembargadora Ana Maria Madruga, como membro desta Comissão, tendo em vista a sua aposentadoria, ao que Renan Cartaxo informou que o processo está pronto para inclusão em pauta administrativa.

Não havendo mais assunto para tratar, o Desembargador Ubiratan Moreira Delgado encerrou a reunião.

A presente Ata foi digitada por mim, MARIA CARDOSO BORGES, Secretária das Comissões e Comitês do TRT da 13ª Região, e segue assinada pelo Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO.